

PROAD. 2688/2021

I. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação do Senhor KALLEB MENEZES RENDEIRO com a finalidade de instrutoria da Oficina de Violão - Projeto "Acorde sem trabalho infantil", no período de setembro a dezembro de 2021, no espaço da Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estimulo à Aprendizagem do TRT da 8ª Região, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº8.666/1993 atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo;

II. À superior consideração.

Em 13.09.2021

Regina Uchôa de Azevedo

Diretora da Secretaria Administrativa

e Ordendora de Despesa

DESPACHO

I. Acolho o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc nº 15);

II. Tendo em vista o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão supra da Sra. Ordenadora de Despesa.

Em 13.09.2021

George Rocha Pitman Junior

Diretor-Geral